

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
PERNAMBUCO – FUNDARPE
CONVOCATÓRIA DE SELEÇÃO DE CAPACITADORES PARA O CICLO DE
CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DO FUNCULTURA GERAL E MÚSICA
2017/2018

A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público a presente CONVOCATÓRIA com a finalidade de compor as equipes de Profissionais que irão ministrar as oficinas durante o **CICLO DE CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA** do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - FUNCULTURA, editais GERAL e de MÚSICA 2017/2018.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Ciclo de Capacitação Regionalizada para os editais do FUNCULTURA tem por finalidade fomentar a produção cultural independente, estimulando à apresentação de novos projetos por artistas e produtores do estado de Pernambuco.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta chamada pública a seleção de no mínimo 10 (dez) profissionais com experiência em atividades de formação, para prestação de serviços técnicos especializados, a fim de compor as equipes que irão ministrar as oficinas do Ciclo de Capacitação Regionalizada acerca dos editais FUNCULTURA GERAL e de MÚSICA edição 2017/2018, a partir do dia 23 de janeiro a 17 de fevereiro de 2018.

3. DO CANDIDATO(A)

3.1. Poderá participar deste edital **Pessoa Física** maior de 18 (dezoito) anos, residente no estado de Pernambuco há pelo menos um ano.

3.2. O candidato (a) deverá comprovar sua experiência pedagógica, profissional e/ou acadêmica na execução de projetos culturais em editais, ou ainda, que já tenha integrado a Comissão Deliberativa do FUNCULTURA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas em envelope lacrado, externamente identificado, conforme descrito no *item 5.3*, contendo obrigatoriamente:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) – totalmente **preenchida, datada e assinada** pelo candidato(a);
- b) Currículo resumido com no máximo três páginas, no formato especificado no Anexo II;
- c) Comprovações curriculares de acordo com o **item 9.2**, datadas e apresentadas de forma **impressa e legível e na ordem apresentada no currículo**.
- d) Cópia de duas comprovações de domicílio no Estado de Pernambuco, com **data atual** e outra de há pelo menos **um ano atrás**;
- e) Cópia do RG e CPF.

Parágrafo Um: O candidato(a) deverá indicar na **FICHA DE INSCRIÇÃO** (Anexo I) a opção por ministrar a capacitação para o **EDITAL GERAL** ou para o **EDITAL DE MÚSICA**.

Parágrafo Dois: O candidato(a) deverá indicar na **FICHA DE INSCRIÇÃO** (Anexo I) até duas Macrorregiões do Estado e a prioridade em ordem numérica, porém será selecionado para realizar a capacitação em apenas uma destas.

Parágrafo Três: As inscrições que não atendam **integralmente** às exigências dos **ITENS 3 e 4** serão **desabilitadas**.

5. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

5.1. As inscrições poderão ser feitas no período de **5 a 19 de Janeiro de 2018**, presencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, no Protocolo Geral da SECULT-PE / FUNDARPE, por Correios ou por e-mail.

5.2. As inscrições via Correios, **deverão** ser enviadas exclusivamente por Sedex, com Aviso de Recebimento (A.R.) **até o dia 19 de janeiro de 2018**, sendo **desabilitadas** as que forem postadas após esta data.

5.3. As inscrições presenciais ou por Correios deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados ao endereço da SECULT-PE / FUNDARPE, com as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

**SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO / FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNCULTURA**

**Ref.: INSCRIÇÃO CONVOCATÓRIA DE SELEÇÃO DE CAPACITADORES DO
CICLO DE CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DO FUNCULTURA GERAL E**

MÚSICA 2017/2018**Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista, Recife - PE****REMETENTE:****Nome:****Endereço:****CEP:****Endereço eletrônico (e-mail):**

5.4. As inscrições pela internet deverão ser encaminhadas das 00h00min do dia 03 de janeiro de 2018 até às 23h59min do dia 19 de janeiro de 2018 para **formacaosecultpe@gmail.com**, contendo anexo todos os itens listados no item 4.1.

5.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos que não estejam especificados no item 5.1, acima.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Não será permitida a inscrição de candidatos (as) que se enquadrem nos seguintes casos:

- a) Titulares de cargos comissionados e terceirizados da SECULT-PE / FUNDARPE, assim como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau;
- b) Ex-titulares de cargos comissionados da SECULT-PE / FUNDARPE, com menos de 1 (um) ano de desligamento a contar da data de publicação desta convocatória no Diário Oficial do Estado;
- c) Pessoas físicas que sejam integrantes das diretorias das entidades representativas ou das instituições culturais com assento na Comissão Deliberativa do FUNCULTURA em vigência.

7. DAS COMPETÊNCIAS

7.1. São da competência dos profissionais que irão ministrar as oficinas:

- a) Apresentar integralmente o edital do **FUNCULTURA GERAL** ou de **MÚSICA 2017/2018** e seus anexos;
- b) Informar sobre inscrição, formas e prazos de projetos culturais para os dois Editais;
- c) Retirar dúvidas referentes aos Editais, Anexos e suas respectivas Resoluções;
- d) Orientar o público na elaboração de projetos culturais bem como noções de prestação de contas, considerando os termos e formulários do FUNCULTURA;
- e) Apresentar o passo-a-passo para cadastro e renovação do CPC;

- f) Estar com a **agenda disponível** no período de **30/01 à 09/03/2018**;
- g) Participar da capacitação prévia para os selecionados, onde serão feitos os alinhamentos pelas Assessoria de Formação e Superintendência do FUNCULTURA acerca das alterações nos editais, em data definida logo após a divulgação dos selecionados e disponível no Portal Cultura PE (**www.cultura.pe.gov.br**).

7.2. O não comparecimento dos candidatos(as) aprovados(as) na referida capacitação implicará na desclassificação dos mesmos.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os profissionais selecionados para compor a equipe de capacitadores receberão uma remuneração no valor bruto de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora ministrada, com uma carga horária mínima de 12 (doze) horas/aula por oficina.

8.2. As despesas de deslocamento da SECULT/FUNDARPE para as regiões da Zona da Mata, Agreste e Sertão bem como as hospedagens e alimentação durante o período da capacitação serão de responsabilidade da SECULT-PE/FUNDARPE.

8.3. Quanto às capacitações da Região Metropolitana, a SECULT/FUNDARPE ficará responsável pelo traslado dos profissionais da sua sede para os locais onde serão realizadas as capacitações.

8.4. Não serão assumidos quaisquer outras despesas não previstas nos itens 8.2 e 8.3.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de avaliação e seleção dos inscritos será feita em duas etapas: uma, documental e a outra, curricular, ambas realizadas pelas equipes técnicas da SECULT-PE| FUNDARPE, com a seguinte composição: uma da Assessoria de Formação e Capacitação, uma da Gerência de Políticas Culturais e uma da Superintendência do FUNCULTURA.

9.2. Estas equipes serão indicadas pelo Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e pela presidente da Fundarpe.

9.3. A análise curricular buscará a qualidade técnica dos inscritos, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos requisitos abaixo detalhados:

Requisitos	Pontuação
------------	-----------

1. Experiência na análise de projetos do FUNCULTURA - Peso 1	Até 4 pontos
Um ponto por ano de experiência comprovada	
2. Experiência em elaboração de projetos culturais - Peso 2	Até 6 pontos
Um ponto por ano de experiência comprovada	
3. Experiência didático-pedagógica - Peso 3	Até 10 pontos
Um ponto por cada comprovação	
4. Participação em outras comissões de avaliação - Peso 1	Até 3 pontos
Um ponto por cada comprovação	
5. Proponente residente da Zona da Mata, Agreste ou Sertão – Peso 1	1 ponto
Um ponto pela devida comprovação	
6. Experiência profissional na área cultural - Peso 2	Até 5 pontos
Um ponto por cada comprovação	
7. Comprovação de nível superior – Peso 1	1 ponto
Um ponto	
TOTAL PONTUAÇÃO	Até 30 Pontos

9.4. Os inscritos serão classificados em ordem decrescente, sendo selecionados aqueles com as melhores pontuações e que cumprirem com as exigências desta convocatória.

9.5. Serão contratados os candidatos(as) classificados que se fizerem presentes na capacitação ministrada pela Gerência de Planejamento e Superintendência do FUNCULTURA, na data e no local definidos posteriormente.

9.6. Nos casos em que os candidatos (as) obtiverem a mesma quantidade de pontos, serão utilizados critérios de desempate, conforme a ordem a seguir:

- maior pontuação em experiência didático-pedagógica no campo cultural;
- maior pontuação em elaboração de projetos culturais.
- o que possuir a maior idade.

9.7. Apenas nos casos expressos abaixo a SECULT-PE / FUNDARPE se reserva o direito de convidar profissionais para compor a equipe de facilitadores da capacitação:

- quando não houver inscrições suficientes;
- quando houver desistência de participação e não houver suplentes.

9.8. O resultado final dos proponentes classificados será divulgado no Diário Oficial de Pernambuco e no Portal Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br).

10. DO CALENDÁRIO

10.1. O processo de inscrição e seleção dos inscritos obedecerá ao seguinte calendário:

Descrição	Data Período
Publicação da convocatória	02/01/2018
Período de impugnação da convocatória	03/01/2018 a 04/01/2018
Inscrição dos candidatos(as)	05 a 19/01/2018
Divulgação dos habilitados(as)	22/01/2018
Apresentação de recursos	23/01/2018
Análise curricular	24 e 25/01/2018
Divulgação do resultado da seleção	26/01/2018

11. DA FORMALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

11.1. A formalização da abertura do processo de pagamento dos selecionados nesta convocatória ficará condicionada à apresentação dos demais documentos:

Pessoa Física:

- Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
- Comprovante de inscrição como contribuinte do ISS (caso possua CIM). No caso da ausência de CIM, haverá retenção do devido imposto realizado por setor competente da FUNDARPE;
- Comprovante de conta bancária;
- Comprovar sua inscrição no CADFOR, apenas para pessoa jurídica.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade Fiscal perante o Município.
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual, disponível no site: <http://www.sefaz.pe.gov.br>;
- Certidão de Regularidade de Prestação de Contas de Projetos Culturais, disponível no site: www.webcertidao.pe.gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e concordância plena e integral com os termos desta Convocatória, seus anexos e legislação vigente.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, referentes a esta Convocatória, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.cultura.pe.gov.br.

12.3. O candidato poderá obter informações referentes à Convocatória por meio do telefone (081) 3184-3080 ou no e-mail **formacaosecultpe@gmail.com**.

Recife, 02 de janeiro de 2018.

MARCELINO GRANJA DE MENEZES
SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
PRESIDENTE DA FUNDARPE